



CRIAPOESIA

Encontro Juvenil de Poesia do Atlântico

Poesia | Poesia Visual

OBJETIVOS

- Promover o gosto pela poesia visual e pela leitura de poesia;
- Incentivar a produção escrita em Língua Portuguesa;
- Relacionar a expressão escrita com a expressão visual;
- Desenvolver a criatividade a partir das ideias de um texto;
- Fomentar a criação poética;
- Estimular a pesquisa de autores / obras nacionais;
- Criar um espaço comum de expressão criativa e poética, entre as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;
- Proporcionar momentos de convivialidade entre os jovens através de um intercâmbio entre as ilhas.

REGULAMENTO

1. A CRIAMAR promove o **CriaPoesia** Encontro Juvenil de Poesia do Atlântico, nas categorias de poesia e de poesia visual, aberto à participação de todos os jovens de 3.º ciclo e ensino secundário de escolas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (S. Miguel e Faial).
2. O tema dos trabalhos apresentados a concurso é livre.
3. A participação no Encontro é individual, não sendo aceites trabalhos de grupo ou turma.
4. Cada concorrente poderá apresentar apenas 1 trabalho de CADA categoria.
 - 4.1 Os trabalhos deverão:
 - 4.1.1 Ser inéditos;
 - 4.1.2 Ser apresentados em Língua Portuguesa;
 - 4.1.3 Ter correção ortográfica;
 - 4.1.4 Ser legíveis;

- 4.1.5** Evidenciar domínio da técnica utilizada (poemas visuais);
- 4.1.6** Obedecer às características das categorias em questão (teremos em conta, na seriação de trabalhos: a originalidade, a criatividade e a técnica).
- 5.** Os textos referentes à categoria de *Poesia* deverão ser colocados em envelope branco fechado, em folha A4 branca, escritos digitalmente e apresentados sem ilustrações, ou, em alternativa, ser entregues em formato digital (*pdf* aberto), juntamente com a ficha de inscrição.
- 6.** Os trabalhos referentes à categoria de *Poesia Visual* deverão ser concebidos em formato A3 e apenas num dos lados, datilografados ou manuscritos, com arranjo gráfico original criado pelo concorrente.
- 7.** Os trabalhos deverão estar identificados APENAS na ficha de inscrição, de forma a preservar-se o anonimato das obras a concurso. Os trabalhos que não cumpram este requisito serão automaticamente desclassificados.
- 8.** Os trabalhos poderão ser entregues na sede da CRIAMAR ou enviados por correio para: Rua da Mouraria, n.º 9, 3.º B, 9000-047, Funchal. Também poderão ser enviados por email para infocriamar@criamar.pt.
- 9.** O prazo de entrega dos trabalhos será até ao dia 16 de março de 2016 (data de carimbo dos CTT).
- 10.** Depois de rececionados todos os trabalhos, o Júri, constituído por individualidades ligadas às áreas da Literatura e das Artes Visuais, convidadas pela CRIAMAR, irá analisar todos os trabalhos a concurso e definir os vencedores.
- 11.** A entrega dos prémios está prevista para maio de 2016, em local e data a designar pela CRIAMAR, coincidindo com a inauguração da exposição dos trabalhos concorrentes. Nesta sessão, os autores serão, também, convidados a declamar os seus poemas para o público presente.
- 12.** A CRIAMAR será responsável pela montagem e apresentação pública dos trabalhos.
- 13.** A CRIAMAR reserva a si o direito de propriedade sobre os trabalhos premiados durante um período de 5 anos a contar de abril 2016.
- 14.** A entrega dos originais pelos concorrentes representa, em si mesma, uma declaração do conhecimento e da aceitação do presente regulamento.
- 15.** Prémios:

15.1 Serão atribuídos prémios aos dois melhores trabalhos de cada categoria e ciclo de ensino.

- 1.^{os} Prémios: Viagem dupla ao Porto Santo a bordo do Lobo Marinho⁽¹⁾ + maleta criativa.

- 2.^{os} Prémios: Maleta criativa.

15.2 Todos os participantes receberão um diploma de participação.

15.3 Sempre que o entender, o júri poderá atribuir menções honrosas.

16. Das decisões do júri não haverá recurso, cabendo-lhe a resolução de casos omissos.

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

1. Os concorrentes, ao entregarem os seus trabalhos, aceitam as condições presentes neste regulamento.
2. Os trabalhos entregues em candidatura ficam na posse da CRIAMAR e poderão ser utilizados para fins estritamente educativos.
3. Os autores autorizam a divulgação e utilização das obras literárias para futuras publicações.
4. A CRIAMAR reserva-se o direito de adiar ou anular o concurso em caso de envio de poucos trabalhos ou em caso dos trabalhos enviados não terem qualidade literária e visual para ser distinguidos.
5. Só podem ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punido com a anulação da participação.

⁽¹⁾ No caso de o vencedor ser um jovem do Porto Santo, o prémio será uma viagem à Madeira. No caso de o vencedor ser um jovem dos Açores, o prémio será de valor equivalente.